

Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar 724, de 15-07-1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto 56.013, de 15-07-2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa do Trabalho 02-12-2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.017 (Procuradoria Regional de São José do Rio Preto) do orçamento vigente. (Port. CG-E 390/2013)

#### Retificação do D.O. de 10-8-2013

Na Portaria CG-E 383/2013, de 09-08-2013, onde se lê: CREDENCIA, como estagiários, para exercerem, na Procuradoria Regional de Presidente Prudente, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito CAMILA CARDOSO DECCO, RG. 48.689.092-2 e GUSTAVO GONÇALVES ALCANTARA, RG. 37.719.431-0, LEIA-SE: CAMILA CARDOSO DECCO, RG. 48.689.092-2 e GUSTAVO POZER PEDRINI, RG. 49.084.265-3.

#### Despachos do Procurador Geral do Estado, de 12-08-2013

No proc. GD0C 17040-881420/2013-PGE - "Tendo em vista a manifestação favorável do Conselho da PGE (Deliberação CPGE 106/08/2013), considero autorizado os afastamentos para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, dos Procuradores do Estado para, participarem do "IX Congresso Brasileiro de Licitações, Contratos e Compras Governamentais", promovido pelo Instituto Brasileiro de Direito Público – IBDP, no período de 07 a 09-08-2013, a ser realizado em Salvador/BA.

No proc. GD0C 18575-915567/2013-PGE - "Tendo em vista a manifestação favorável do Conselho da PGE (Deliberação CPGE 107/08/2013), autorizo o afastamento para, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, do Procurador do Estado Caio Cesar Guzzardi da Silva, participar na qualidade de palestrante do Curso "Atualidades sobre a Defesa da Fazenda Pública em Juízo", promovido pela Advocacia Geral da União em parceria com o Centro de Estudos da PGE, no dia 12-08-2013, a ser realizado em Bauru/SP.

## CENTRO DE ESTUDOS

#### Comunicado

Para o Curso "Fiscalização dos Contratos de Prestação de Serviços Contínuos", a realizar-se no dia 15-08-2013, das 8h:30 às 12h30, carga horária 4h, no auditório do Centro de Estudos da PGE, tendo em vista as desistências apresentadas, ficam deferidas as inscrições de Marcus Vinicius Pereira de Melo e Mirna Natalia Amaral da Guia Martins, em substituição.

#### Comunicado

A Procuradora Chefe do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, por determinação do Procurador Geral, Convoca os Servidores abaixo relacionados, em substituição, e COMUNICA que no dia 12-08-2013, na sala do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, presentes a Procuradora do Estado Assistente Dra. Mirian Kiyoko Murakawa, a Oficial Administrativo Zuleika Maria Souza Maia e a Chefe I do Setor de Atividades Complementares Roseli Aparecida Negretti Moreno, foi realizado o sorteio, tendo em vista o recebimento de 102 (cento e duas inscrições), para participação no curso: "Avaliação de Desempenho Individual/Progressão – Orientação Técnica", nos termos do comunicado publicado no D.O. de 06-08-2013, pg.88. Procedido o sorteio, ficam deferidas as inscrições abaixo relacionadas, com a definição da ordem de suplência.

#### SERVIDORES CONVOCADOS:

Laurentina Messias Cambui - substituindo Lurdes Xavier de Almeida Lima

Pedro Aduan Xavier – substituindo Tânia Silva Peron

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:  
001- Mari Miashiro Kawasaki  
002- Genilda Santos de Assunção  
003- Vera Lucia Amaral de Carvalho  
004- Maria Rosana Invecioni Lona  
005- Maria Regina Gonçalves dos Santos  
006- Adriana Aparecida Nicotelli  
007- Nathalia Cianci Gishitomi  
008- Ellen Cristina Rondina Namiki  
009- Daiane de Fatima Giacomeli  
010- Geisa Alves de Oliveira  
011- Pedro Aduan Xavier  
012- Rafael de Brito Avelino  
013- Aúrea Rodrigues Moreira  
014- Juliana de Santana Figueiredo  
015- Márcia Martins de Souza  
016- Adair Aparecido Joia  
017- Jackson Souza Moreira  
018- Nádia Lise Córdova Lima  
019- Paulo Roberto de Moraes  
020- Rosana Cristina Hojo de Castro  
021- Maria das Graças Miranda Dutra  
022- Rita de Cassia Apolinario Borghonovi  
023- Regina dos Santos Viriato  
024- Marister Nunes Vailatti  
025- Ana Helena Marques Pinto de Almeida  
026- Mariana Fontes do Amaral  
027- Zuleika Mirtes Pirola Aliseda  
028- Marco Antonio da Silva  
029- Sonia Antonia Luciano de Fontes  
030- Fernanda Alves Gomes  
031- Marina Rosana dos Santos  
032- Sandra Cristina Fernandes Mesquita  
033- Roseli de Assis Silva  
034- Adriana Calessio Pereira  
035- Adilson da Silva Azevedo  
036- Elizabeth Antonia de Souza Prado  
037- Vera Lúcia Boszko Martins Doria  
038- Guilherme Braga Malta  
039- Renato de Aquino  
040- Andherson Yoshio Meteorima  
041- Lucas Muger de Frias  
042- Maria Antonia dos Santos Rosa  
043- Ambrózia Maria da Silva de Souza  
044- Maria Sanches Haro  
045- Voleide Braga Lima dos Santos  
046- Rosivânia Messias de Almeida  
047- Paulo Nunes  
048- Weid Ricardo Domingos  
049- Angela Marina Piovezan Inoue  
050- Rafael de Lima Nobre  
051- Eduardo dos Anjos Resende  
052- Luzinete Rodrigues Zeferino  
053- Ismael de Almeida Santana  
054- Roberta Valéria Coimbra Ananias Aléssio  
055- Daniella Sampaio Bellucci Talhati  
056- Andriane Marcelli  
057- Evaristo Clemente  
058- Fabiel Henrique Nascimento  
059- Joston de França Lustosa  
060- Simone Luiz Hatakeyama  
061- Evertton Luis do Nascimento  
062- Márcia Aparecida Aqueiro Moraes  
063- Laudemar Moreira Lopes Rebouças Cardoso  
064- Margarida de Araújo Alves  
065- Cleonice do Nascimento Francisco  
066- Marlene Faria  
067- Romildo Delgado  
068- Maria Aparecida Teixeira  
069- Maria Lidia Ribeiro Machado  
070- João Batista Silva  
071- Andréa Marques Fontão  
072- Kátia Cristina Barbosa  
073- Guilherme Henrique Guilherme  
074- Renato Akio lamashita

075- Andrea Martins Adad  
076- Wilson José Girardi Facio  
077- Alexandre Lucas Veltroni  
078- Juliana Aguilera do Nascimento Silva  
079- Marilene Maria da Silva Lima  
080- Cristina Fernandes Rueda  
SUPLENTEs  
081- Natalia Sacon Deliberali  
083- Ademar dos Anjos Brandão Filho  
084- Vera Helena Corrêa Alcantara Sugawara  
085- Rodrigo Tadeu da Silva  
086- Cristiane Cunha Bezerra  
087- Alexandre Bento dos Reis  
088- Sílvia Koga Takeda  
089- Wellington Fernandes Lima  
090- Anderson Pedro da Silva  
091- Fabio Rogerio Pereira da Silva  
092- Monica de Fátima Gonçalves  
093- Alexandre de Paula Haddad  
094- Ricardo Vianna  
095- Rodrigo de Souza Leite Prado  
096- Marina Aparecida Alves  
097- Pasqualina Lima da Silva  
098- José Antonio Rodrigues  
099- Claudia Renata Santos  
100- Rosana Santoro Henriques  
101- Renata Fidelis do Carmo de Sant'ana Carvalho  
Inscrição Indeferida  
Fica indeferida 01 (uma) inscrição, pois não foi atendido o critério estabelecido no comunicado publicado no D.O. de 06-08-2013, pg.88.

102- Valéria Aparecida Velloso

## PROCURADORIAS REGIONAIS

### PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO CARLOS

#### Despacho da Procuradora do Estado Chefe, de 08-08-2013

No processo 16702-326179/2009 – 5º volume. Com fundamento na cláusula terceira do contrato PGE-01/2009, para prestação de serviços de impressão e reprografia corporativa de equipamentos multifuncionais, firmado em 01-07-2009, § 8º do artigo 65 da Lei Federal 8666/93, § 8º do artigo 62 da Lei Estadual 6544/89 e suas respectivas alterações, autorizo o reajuste dos preços contratados, a partir de 01-07-2013, em favor da empresa Futura Digital Copiadoras e Serviços LTDA - EPP, conforme demonstrativo de cálculo do processo acima mencionado.

## Transportes Metropolitanos

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução STM-102, de 13-8-2013

*Substitui Servidor designado por meio de Resolução STM 93, de 26-10-2011, para responder pelo Controle Interno da Secretaria dos Transportes Metropolitanos – STM, junto ao Tribunal de Contas*

O Secretário dos Transportes Metropolitanos, resolve:  
Artigo 1º - Designar o Servidor Daniel de Almeida, RG 8.699.445- SSP-SP, Diretor do Departamento de Administração, para em substituição ao Servidor Gleibson Cardoso Martins, RG 35.314.245-1, responder pelo Controle Interno da Secretaria dos Transportes Metropolitanos – STM, junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

#### Despachos da Coordenadora, de 13-8-2013

**Aprovando** as alterações de características operacionais das linhas metropolitanas abaixo relacionadas:

Processo STM - 15683/2007 - Interessada: Consórcio Anhanguera - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-468TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário e ponto final do Serviço Complementar (Viagens Parciais) C-468VP1-000-R, Santana de Parnaíba (Residencial Burle Marx) – Itapevi (Jardim Rosemary), conforme fls. 404, com extensão de 30,737 km, bem como alteração de sua denominação para: C-468VP1-000-R, Santana de Parnaíba (Residencial Burle Marx) – Cotia (Jardim Rosemary), na linha C-468TRO-000-R, Santana de Parnaíba (Residencial Burle Marx) – Cotia (Terminal Metropolitana de Cotia).

Processo STM - 16029/2007 - Interessada: Consórcio Anhanguera - Assunto: Alteração de características operacionais da linha S-188TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha S-188TRO-000-R, Itapevi (Cohab) – São Paulo (Campos Elíseos), via Jandira (Centro), conforme fls. 229/230, com extensão de 47,092 km.

Processo STM - 10855/2008 - Interessada: Consórcio Anhanguera - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-419TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha C-419TRO-000-R, Itapevi (Cohab/Jardim Paulista) – Santana de Parnaíba (Residencial Burle Marx), via Jandira, conforme fls. 105/106, com extensão de 37,558 km.

Processo STM - 25903/2011 - Interessada: Consórcio Anhanguera - Assunto: Alteração de características operacionais da linha S-583TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário da linha S-583TRO-000-R, Itapevi (Cohab) – São Paulo (Terminal Rodoviário Tietê), via Jandira (Centro), conforme fls. 93/94, com extensão de 46,347 km.

Processo STM - 01035/2008 - Interessada: Consórcio Inter-norte de Transportes - Assunto: Alteração de características operacionais da linha C-096TRO-000-R. Aprovo as alterações de itinerário e ponto inicial da linha C-096TRO-000-R, Guarulhos (Haroldo Veloso) – São Paulo (Metrô Brás), via Guarulhos (Jardim Lenize), conforme fls. 82/83, com extensão de 41,241 km.

#### Comunicado

A Secretaria dos Transportes Metropolitanos, através de sua Coordenadoria de Transporte Coletivo, faz saber que:

1). no Processo STM – 00210/1992, da Viação Padre Eustáquio Ltda, referente à linha C-018TRO-000-R, Santo André (Príncipe de Gales) – São Paulo (Tamanduatei), contém a seguinte proposta:

a). Cancelamento do atendimento C-018TRO-000-R, Santo André (Príncipe de Gales) – São Paulo (Tamanduatei), bem como o cancelamento das integrações tarifárias com a CPTM e o Metrô.

2) No processo STM – 15034/2007, do Consórcio Entrevias, referente à linha C-124TRO-000-C, Embu das Artes (Jardim Santo Eduardo) – São Paulo (Clínicas), via São Paulo (Estrada do Campo Limpo), contém a seguinte proposta:

a). Paralisação temporária, por um período inicial de 180 dias, do Serviço Complementar (Viagens Parciais) C-124VP1-000-R, Embu das Artes (Jardim Santa Emília) – São Paulo (Clínicas), via São Paulo (Estrada do Campo Limpo), com as características operacionais constantes de fls. 383/386.

Durante o prazo de 10 dias a contar da data desta publicação, serão recebidos na CTC, da STM, impugnações e reclamações relacionadas com as propostas acima.

## Turismo

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Extrato de Convênio

Convênio: 039/2011 – Termo de Reconhecimento e Parcelamento de Débito

Partes Convenientes: Secretaria de Turismo e o Município de Miguelópolis

Objeto: "Parcelamento de Débito"

Valor: R\$ 89.254,01

Vigência: 12 meses a partir da data da assinatura.

Data da Assinatura: 12-08-2013

Processo Setur: 486/2011

## Saneamento e Recursos Hídricos

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução Conjunta SMA/SSRH-02, de 13-08-2013

*Aprova o Regimento da IV Conferência Estadual do Meio Ambiente - CEMA*

Os Secretários do Meio Ambiente e de Saneamento e Recursos Hídricos,

Considerando o disposto na Portaria 185, de 04-06-2012, do Ministério do Meio Ambiente, que convoca a IV Conferência Nacional do Meio Ambiente - CNMA, a ocorrer de 24 a 27-10-2013,

Considerando as Resoluções SMA 026, de 25-04-2013, e 061, de 22-07-2013, resolvem:

Artigo 1º - Fica aprovado, na forma do Anexo a esta Resolução, o Regimento da IV Conferência Estadual do Meio Ambiente - CEMA.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA 3.735/2013)

Anexo

Regimento da IV Conferência Estadual do Meio Ambiente - CEMA

Capítulo I

Dos objetivos

Artigo 1º - A IV Conferência Estadual do Meio Ambiente - CEMA, convocada pela Resolução SMA 26, de 25-04-2013, e tendo em vista o disposto na Portaria 185, de 04-06-2012, do Ministério do Meio Ambiente, que convoca a IV Conferência Nacional do Meio Ambiente - CNMA, a ocorrer de 24 a 27-10-2013, tem como objetivos e finalidades:

I - Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos das três esferas de Governo, Municipal Estadual e Federal, com os diversos segmentos da sociedade para assuntos relacionados à Política Nacional de Resíduos Sólidos no Estado de São Paulo;

II - Sensibilizar e mobilizar a sociedade para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação, para contribuir na plena implementação e aperfeiçoamento da Política Nacional de Resíduos Sólidos - Lei 12.305, de 02-08-2010, no Estado de São Paulo;

III - Estimular e favorecer a participação dos diversos segmentos da sociedade na formulação de proposições e avaliações, para avançar ainda mais nas realizações e nas questões relacionadas à Política Nacional de Resíduos Sólidos no Estado de São Paulo, e

IV - Eleger e indicar 70 Delegados à IV Conferência Nacional do Meio Ambiente - CNMA, além de definir as propostas e as avaliações do Estado de São Paulo, quanto à Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Capítulo II

Da realização

Artigo 2º - A IV Conferência Estadual do Meio Ambiente - CEMA contará com a participação de 802 (oitocentos e dois) representantes dos Municípios, do Estado de São Paulo, democraticamente escolhidos através da realização de 26 (vinte e seis) Conferências Regionais, tendo como referência os perímetros dos Comitês de Bacias Hidrográficas/Unidades de Gerenciamento dos Recursos Hídricos - CBHS/UGRHs, conforme o "Guia do Sistema Paulista de

Recursos Hídricos", da Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos, do Estado de São Paulo, à exceção do Comitê de Bacia Hidrográfica/Unidade de Gerenciamento dos Recursos Hídricos - CBHU/GRHI "Alto Tietê" que abrange a Região Metropolitana de São Paulo (inclusive a Capital) e que por sua grandeza e importância, contará com 6 (seis) Conferências: uma específica para a Capital e as demais, Regionais, para cada um dos 5 (cinco) Subcomitês em que se divide o Alto Tietê. Sob a condução dos Comitês de Bacias Hidrográficas/Unidades de Gerenciamento dos Recursos Hídricos - CBHS/UGRHs, serão formadas as Comissões Organizadoras de cada uma das Conferências Regionais.

Artigo 3º - Os membros da Comissão Organizadora Estadual - COE, titulares e suplentes, participarão da IV Conferência Estadual do Meio Ambiente - CEMA na condição de Delegados Natos para a Conferência Estadual, com direito a voz, voto e ser votado, desde que presentes e atuantes na maioria das reuniões da Comissão Organizadora Estadual - COE. Ausências injustificadas darão ensejo à perda desta condição. Também os membros, titulares e suplentes, do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, conforme disposto no Decreto s/nº, publicado no Diário Oficial do Estado, do dia 18-09-2012, e decorrentes alterações posteriores, participarão da IV Conferência Estadual do Meio Ambiente - CEMA, como Delegados Natos, com direito a voz, voto e ser votado.

Artigo 4º - A IV Conferência Estadual do Meio Ambiente - CEMA ocorrerá nos dias 20, 21 e 22-09-2013, no Memorial da América Latina, fora do prazo fixado pelo Regimento da Conferência Nacional do Meio Ambiente (até 10-09-2013), conforme acordado e autorizado pelos organizadores e responsáveis pela Conferência Nacional.

Artigo 5º - A IV Conferência Estadual do Meio Ambiente - CEMA deverá assegurar a representatividade de todo o Estado e de todos os segmentos quanto aos participantes, atendendo ao preconizado nas diretrizes do Ministério do Meio Ambiente, em relação à IV Conferência Nacional do Meio Ambiente - CNMA.

Artigo 6º - Proporcional à população abrangida pelos perímetros dos Comitês de Bacias Hidrográficas/Unidades de Gerenciamento dos Recursos Hídricos - CBHS/UGRHs, esta é a distribuição das 802 vagas de Delegados de todo o estado para a IV Conferência Estadual do Meio Ambiente - CEMA:

CBHS/UGRHs do Interior de São Paulo à exceção da RMSP - Região Metropolitana de São Paulo

População total: 21,45 milhões.

Disponibilidade: 482 vagas (60% do total de 802).

CBHU/GRHI	% População	Habitantes	Vagas
1 Serra da Mantiqueira/SM	0,3000	64.339	03
2 Paraíba do Sul/PS	9,1684	1.966.728	44
3 Litoral Norte/LN	1,2817	274.936	06
4 Pardo/PARDO	5,0929	1.092.477	24
5 Piracicaba, Capivari e Jundiaí/PCJ	23,2704	4.991.762	112
6 Baixada Santista/BS	7,6477	1.640.524	37
7 Sapucaí-Mirim/Grande/SMG	3,0935	663.583	15
8 Moji-Guaçu/MOGI	6,6890	1.431.786	32

9 Sorocaba e Médio Tietê/SMT	8,4467	1.811.904	41
10 Ribeira de Iguape e Litoral Sul/RB	1,7986	364.336	08
11 Baixo Pardo/Grande/BPG	1,5416	330.696	07
12 Tietê-Jacaré/TJ	6,8195	1.462.855	33
13 Alto Paranapanema/ALPA	3,3416	716.819	16
14 Turvo/Grande/TG	5,6896	1.220.474	27
15 Tietê-Batalha/TB	2,3620	506.677	11
16 Médio Paranapanema/MP	3,0790	660.475	15
17 São José dos Dourados/SJD	1,0399	223.063	05
18 Baixo Tietê/BT	3,4762	745.688	17
19 Aguipeí e Peixe/AP	3,7591	806.362	18
20 Pontal do Paranapanema/PP	2,2171	475.588	11

CBHU/GRHI "Alto Tietê"

População Região "Alto Tietê" - 6 Conferências Regionais  
Capital: 11,32 milhões; e

Região Metropolitana de São Paulo (sem a capital): 8,5 milhões.

Disponibilidade: 320 vagas (40% do total de 802)

CBHU/GRHI	Vagas
21 Capital	70

Região Metropolitana: 250 vagas

CBHU/GRHI	Vagas
22 Subcomitê Cotia - Guarapiranga	29
23 Subcomitê Billings - Tamanduateí	76
24 Subcomitê Tietê – Cabeceiras	78
25 Subcomitê Juqueri – Cantareira	16
26 Subcomitê Pinheiros - Pirapora	51

Parágrafo único - A quantidade de participantes com direito a voz, a voto e a ser votado, por Município das Conferências Regionais, prevista no artigo 2º deste Regimento, será definida pela Comissão Organizadora Regional, respeitada a proporcionalidade da sua população em relação à de toda a região.

Artigo 7º - Nas Conferências Regionais serão apresentados o tema desta edição e seus eixos temáticos, a serem debatidos na IV Conferência Estadual do Meio Ambiente - CEMA.

Parágrafo único - Nas Conferências Regionais serão eleitos os Delegados para a IV Conferência Estadual do Meio Ambiente - CEMA.

Artigo 8º - Os resultados das Conferências Regionais, incluindo a relação dos Delegados eleitos, serão remetidos à Comissão Organizadora Estadual - COE - em até 5 (cinco) dias após sua realização, em formulário próprio, de emissão da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Capítulo III

Do Temário

Artigo 9º - A IV Conferência Estadual do Meio Ambiente - CEMA tem como tema a "Política Nacional de Resíduos Sólidos".

Parágrafo único - O tema será desenvolvido em 4 (quatro) Eixos Temáticos: "Produção e Consumo Sustentáveis", "Redução dos Impactos Ambientais", "Geração de Trabalho, Emprego e Renda", e "Educação Ambiental".

Artigo 10 - A IV Conferência Estadual do Meio Ambiente - CEMA será composta de mesas de debates, painéis, grupos de debates e plenária.

Artigo 11 - Cabe a Comissão Organizadora Estadual - COE deliberar, com apoio da Comissão Organizadora Nacional - CON, sobre documentos e textos de apoio, que subsidiarão as discussões da IV Conferência Estadual do Meio Ambiente - CEMA.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora Estadual - COE sistematizará o Relatório Final e os Anais da IV Conferência Estadual do Meio Ambiente - CEMA, submetendo-os ao plenário desta para aprovação.

Capítulo IV

Da Organização e Funcionamento

Artigo 12 - A IV Conferência Estadual do Meio Ambiente - CEMA será coordenada pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, Bruno Covas, e na sua ausência ou impedimento eventual, por seu substituto indicado, Ricardo Montoro.

Artigo 13 - Para a organização e desenvolvimento de suas atividades, a IV Conferência Estadual do Meio Ambiente - CEMA contará com a nomeação pela Comissão Organizadora Estadual - COE, de uma Comissão Executiva Estadual - CEE, sendo a reunião para a sua aprovação e constituição convocada para o dia 12-08-2013, garantida a participação de todos os segmentos.

Artigo 14 - A Comissão Organizadora Estadual - COE é integrada por representantes dos segmentos "Sociedade Civil", "Empresariado", "Poder Público" e "Comunidades Tradicionais/ Povos Indígenas", conforme preconizado no Regimento da Conferência Nacional do Meio Ambiente.

Artigo 15 - A Comissão Organizadora Estadual - COE definirá, entre seus membros ou fora do colegiado, para compor a Comissão Executiva Estadual - CEE, que terá quatro Grupos de Trabalho - GTs, a saber, para as providências, sempre sob sua orientação e referendo, que viabilizem a IV Conferência Estadual do Meio Ambiente - CEMA:

I - GT 1 - Organização e Infraestrutura: Responsável pelas providências quanto à organização, montagem e logística da Conferência.

II - GT 2 - Articulação e Mobilização: Caberá sensibilizar, motivar e estimular a participação da Sociedade Civil, de representantes do Poder Público, do empresariado em geral e das Comunidades Tradicionais/Povos Indígenas.

III - GT 3 - Metodologia, Validação, Sistematização e Relatoria: Instruir e orientar principalmente quanto aos aspectos técnicos e de conteúdo, pertinentes ao tema "Política Nacional de Resíduos Sólidos" para um debate objetivo e produtivo.

IV - GT 4 - Comunicação e Eventos: Divulgar o evento, criar e providenciar ou colaborar na produção de textos e material de apoio à Conferência, aqui se incluindo crachás, certificados, listas de presença, texto base, Regimento Interno e outros impressos.

Artigo 16 - Os resultados da Conferência deverão ser remetidos à Comissão Organizadora Nacional - CON, para compor a Conferência Nacional do Meio Ambiente em até 5 (cinco) dias após sua realização.

Capítulo V

Dos Participantes

Artigo 17 - Participarão da IV Conferência Estadual do Meio Ambiente - CEMA, com direito a voz, a votar e a ser votado, o (a)s Delegado(a)s eleito(a)s nas Conferências Regionais e o(a)s Delegado(a)s Nato(a)s, respeitado o gênero